



PORTARIA N° 160/2023/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo PAE n° 2023/362630;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao Procurador de Contas **STEPHENSON OLIVEIRA VICTER**, matrícula n° 200095, **Licença para Tratamento de Saúde** pelo período de 10 (dez) dias, compreendidos entre 28/03 e 06/04/2023.

Art. 2º REVOGAR, a contar de 28/03/2023, a Portaria n° 141/2023/MPC/PA, de 23/03/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28/03/2023.

Belém/PA, 04 de abril de 2023.

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS